



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 07/2017/ PRPI/IFAL, de 10 de outubro de 2017.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E  
PRÁTICAS SOCIAIS – CAMPUS ARAPIRACA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, IFAL, por meio da Coordenação de Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, para professoras/es da rede pública de ensino e demais portadoras/es de diploma de graduação em Letras, Artes, Pedagogia e Biblioteconomia. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ela/e se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino, conforme estabelecido a seguir:

**1. FINALIDADE**

1.1. Abrir vagas para curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadoras/es de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes e Biblioteconomia.

**2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, das quais 20 (vinte) vagas destinar-se-ão a profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, desde que sejam portadoras/es de diploma de Graduação;

2.2. 05 (cinco) vagas para servidoras/es ativos do Instituto Federal de Alagoas portadoras/es de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes ou Biblioteconomia, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

2.3. 04 (quatro) vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os);

2.4. 02 (duas) vagas às/aos candidatas/os quilombolas conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 01/PRPI/IFAL, de 11 de maio de 2017;

2.5. 02 (duas) vagas às/aos candidatas/os indígenas, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 01/PRPI/IFAL, de 11 de maio de 2017;

2.6. As demais vagas serão destinadas a portadoras/es de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes ou Biblioteconomia, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição;

2.7. Caso as vagas ofertadas para as/os servidoras/es da rede pública de ensino não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para as/os demais inscritas/os no processo de seleção.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

3.2. As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas e às/aos candidatas/os indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota;

3.3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade;

3.4. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação;

3.5. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação;

3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, pela ordem sequencial, para as/os profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, e pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação;

3.7. Na hipótese de não haver candidatas/os da reserva de vagas para profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, e/ou pelas/os demais candidatas/os, sendo preenchida/as por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 16 (dezesesseis) de outubro até 17 (dezesete) de novembro de 2017, na recepção do Campus Arapiraca, na rua Domingos Correia, 1207, bairro Ouro Preto, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

4.2. Para inscrever-se, a/o candidata/o, ou sua/seu procuradora/or legalmente reconhecida/o, deverá comparecer ao local apresentado no item 4.1 e entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I) na recepção do campus, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF;
- 1(uma) foto 3x4 recente;
- Cópia autenticada de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes ou Biblioteconomia;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de exercício do magistério na rede pública de ensino estadual ou municipal, para as/os candidatas/os que desejem concorrer às vagas do item 2.1;
- Comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico administrativo do Instituto Federal de Alagoas, para as/os candidatas/os que desejem concorrer às vagas do item 2.2.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção de candidatas/os para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais desenvolver-se-á em duas etapas: prova dissertativa e análise de currículo;

5.2. Para efeitos de cálculo do argumento final (AF) de classificação, adotar-se-á peso 4 (quatro) para a prova dissertativa (Pd) e peso 2 (dois) para a análise de currículo (Ac), conforme a expressão abaixo:

$$AF = \frac{4.pd + 2.Ac}{5}$$

5

5.3. As etapas de que trata o item anterior serão realizadas no período de 25 (vinte e cinco) de novembro a 13 (treze) de dezembro de 2017;

5.4. A pontuação mínima e máxima que cada candidato pode obter, somados os resultados das etapas descritas no item 5.1 e considerando o argumento de cálculo descrito no item 5.2, será de 0 (zero) e 100 (cem pontos), respectivamente;

5.5. A Avaliação fenotípica será realizada no dia 21/12 de 2017, apenas com os candidatos cotistas (critérios estabelecidos nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 3) aprovados. A supracitada avaliação será de responsabilidade da comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró- Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

## **6. DA PROVA DISSERTATIVA**

6.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 03 (três) horas e acontecerá no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2017, no Campus Arapiraca, localizado na rua Domingos Correia, nº 1207, bairro Ouro Preto, na cidade de Arapiraca-AL, das 9h às 12h, horário local;

6.2. Em hipótese alguma será admitida entrada de candidata/o no local de prova após às 9 (nove) horas;

6.3. A prova dissertativa será composta de quatro questões, das quais cada candidata/o escolherá apenas duas para dissertar;

6.4. A cada questão da prova dissertativa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, podendo a/o candidata/o obter pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesta etapa do certame;

6.5. As questões da prova dissertativa versarão sobre os conteúdos contidos na bibliografia indicada na seção 13 deste edital;

6.6. Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova dissertativa;

6.7. Será desclassificada/o a/o candidata/o que apresentar respostas às quatro questões da prova dissertativa;

6.8. Será desclassificada/o a/o candidata/o que, por qualquer meio, comunique-se com qualquer um das/os demais candidatas/os durante a realização da prova dissertativa;

6.9. Sob risco de desclassificação, nenhuma/um candidata/o poderá consultar qualquer tipo de material didático ou paradidático durante a realização da prova dissertativa;

6.10. Não serão corrigidas respostas que apresentarem rasura, rasgo no caderno de resposta ou uso de corretivos de canetas esferográficas, sendo esses químicos ou plásticos de qualquer tipo.

## **7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

7.1. A análise de currículo constitui etapa classificatória no processo de seleção do qual trata este edital, e realizar-se-á entre os dias 06 (seis) e 13 (treze) de dezembro de 2017;

7.2. Serão submetidos à análise apenas os currículos das/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa da prova dissertativa;

7.3. Cada candidata/o poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo;

7.4. Qualquer pontuação só será considerada para o currículo Lattes entregue no ato da inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios autenticados;

7.5. A/O candidata/o não classificada/o dentro do número de vagas deste edital ou que não realizar sua matrícula no devido tempo, poderá retirar sua documentação no período de 30 (trinta dias) contados a partir da data final do período de matrícula, após o qual os documentos serão descartados;

7.6. A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

| <b>Critério avaliado</b>                                     | <b>Pontuação</b>  |
|--|---|
| <b>Docência comprovada</b>                                   | <b>1,0 (um) ponto por ano de experiência comprovada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 15 (quinze) pontos.</b>   |
| <b>Publicação de artigos acadêmicos</b>                      | <b>2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.</b>                                      |
|  | <b>1,0(um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.</b>                                       |
|  | <b>0,5(meio) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.</b>                        |
| <b>Exercício de função (coordenação de curso) comprovada</b> | <b>0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência comprovada em função de coordenação ou supervisão em instituições de ensino, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos</b> |
| <b>Participação em eventos tipo</b>                          | <b>3,0 (três) pontos por evento de abrangência internacional com trabalho</b>   |

|  |  |
|--|--|
| <b>congresso, simpósio, encontro e afins</b> | <b>apresentado, cumulativo até o limite de 9 (nove) pontos.</b>  |
|  | <b>2,0 (dois) pontos por evento de abrangência nacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 4 (quatro) pontos.</b>        |
|  | <b>1,0 (um) ponto por evento de abrangência regional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.</b>             |
|  | <b>0,5 (meio) ponto por evento de qualquer abrangência regional sem apresentação de trabalho, cumulativo até o limite de 1 (um) ponto.</b> |

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do Campus Arapiraca e no site oficial do IFAL ([www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br)), conforme calendário apresentado na seção 11 deste edital;

8.2. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação da/o candidata/o e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) mais idosa/o (dia, mês e ano).

8.3. Quando o empate envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição desta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) mais idosa/o (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação na prova escrita;
- c) maior pontuação na análise do currículo.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula das/os alunas/os selecionados será realizada na recepção do Campus Arapiraca, no turno matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 27 (vinte e sete) até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017;

9.2. A efetivação da matrícula dar-se-á por preenchimento de formulário específico (em anexo) a ser entregue assinado na recepção do Campus Arapiraca, juntamente com a documentação exigida.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser apresentados na recepção do Campus Arapiraca, via preenchimento de formulário específico (ANEXOS II e III), no dia útil seguinte à divulgação do resultado de cada etapa. Cada candidato poderá interpor recurso tanto à pontuação obtida na prova dissertativa quanto para a pontuação obtida na análise de currículo.

## 11. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| DATAS                 | ATIVIDADES                                      |
|-----------------------|---|
| 16/10 a 17/11 de 2017 | INSCRIÇÃO NO CAMPUS ARAPIRACA                   |
| 25/11/2017            | PROVA DISSERTATIVA                              |
| 01/12/2017            | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA   |
| 04/12/2017            | APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À PROVA DISSERTATIVA   |
| 06/12/2017            | RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA    |
| 08/12/2017            | RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO               |
| 11/12/2017            | APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DE CURRÍCULO |
| 13/12/2017            | RESULTADO DOS RECURSOS À ANÁLISE DO CURRÍCULO   |
| 21/12/2017            | AVALIAÇÃO FENOTÍPICA                            |
| 22/12/2017            | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL                   |
| 27 a 29/12/2017       | MATRÍCULA                                       |
| 03/03/2018            | INÍCIO DAS AULAS                                |

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos;

12.2. Todos os casos omissos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pós-Graduação do Campus Arapiraca, desde que o requerimento pessoal esteja fundamentado e seja apresentado nos mesmos períodos e locais destinados à interposição de recurso.

## 13. DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

13.1. Para a elaboração das questões da prova dissertativa, a banca terá como referência a seguinte bibliografia:

STREET. B. **Letramentos Sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação.** Trad. Marcos Bagno. 1ª Ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

BORTONI-RICARDO. **Educação em Língua Materna - a sociolinguística em sala de aula.** São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

GERALDI. João Wanderley (org.). **O texto na sala de aula.** São Paulo: Editora Ática, 2011.

ABAURRE. Maria B. M.; FIAD. Raquel S. MAYRINK-SABINSON. Maria Laura. T. **Cenas de aquisição da escrita: o sujeito e o trabalho com o texto.** Campinas-SP: Mercado de Letras, 2002.

Arapiraca, 10 de outubro de 2017.

---

Prof. Dr. Wellington Barbosa Silva  
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO  
IFAL-CAMPUS ARAPIRACA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E  
PRÁTICAS SOCIAIS

EDITAL Nº 07/2017/PRPI-IFAL, de 10 de outubro de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 07/2017/PRPI/IFAL, de 10 de outubro de 2017 para Provimento de vagas no Processo de Seleção – Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus Arapiraca.

Nome da/o Candidata/o: \_\_\_\_\_  
Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Vaga pretendida: Servidora/or Pública/o ( ) Pública/o em geral ( ) Cotista [itens 2 e 3 do edital] ( ) Graduação: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (apenas aos candidatas/os cotistas, Itens 2.3, 2.4 e 2.5.

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Candidata/o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ANEXO II**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E  
PRÁTICAS SOCIAIS**

**EDITAL Nº 07/2017/PRPI-IFAL, de 10 de outubro de 2017**

**À Coordenação de Pós-graduação em Linguagens e Práticas Sociais/Campus-  
Arapiraca.**

**CAPA DE CONJUNTO DE RECURSOS**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| NÚMERO DO EDITAL      |  |
| NOME DA/O CANDIDATA/O |  |
| Nº DA IDENTIDADE      |  |
| Nº DO CPF             |  |
| Nº DE INSCRIÇÃO       |  |

Arapiraca/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**ANEXO III**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E  
PRÁTICAS SOCIAIS- CAMPUS ARAPIRACA**

**EDITAL Nº 07/2017/PRPI-IFAL, de 10 de outubro de 2017**

| <b>PROVA OU QUESTÃO RECORRIDA</b>                              |  |
|--|--|
| <b>Fundamentação do recurso</b>                                |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| <b>Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação:</b> |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

---

**Assinatura da/o candidata/o**